

LEI Nº. 761, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Denomina nome de praça na cidade de Juipi, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

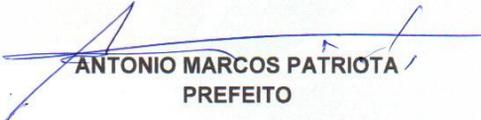
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

Art.1º - O espaço público projetado em frente à Secretaria Municipal de Assistência Social desta cidade, com bifurcação entre a Avenida Napoleão Teixeira Lima e à Rua José Liberato de Oliveira, passa a receber a denominação de **Praça Vereador Magno Fernando da Silva**.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2022.



ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

